



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

TERÇA-FEIRA – 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO N° 31

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **PORTARIA N° 021/2024:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCALIS DE CONTRATOS, PARA EXERCEREM FUNÇÕES ESTABELECIDAS NO DECRETO N° 011/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº. 021/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos Fiscais de Contratos, para exercerem funções estabelecidas no Decreto nº 011/2023 de 10 de janeiro de 2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contratos, com função de acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e aquisições, no âmbito Municipal.

ÓRGÃO SOLICITANTE	FISCAL DESIGNADO
Gabinete do Prefeito Secretaria de Finanças Secretaria de Planejamento Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Michely Da Silva Conceição
Secretaria De Educação	Hélio Oliveira De Souza Júnior
Secretaria De Saúde	Lucas Inácio Ribeiro Dos Santos De Souza
Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Social	Fernanda Pereira Dos Santos De Souza
Obras E Serviços De Engenharia	Pedro Ivo Boaventura Da Purificação
Secretaria De Infraestrutura	Carlos Alberto do Carmo Pereira

Art. 2º - Para acompanhamento da execução dos contratos deverão ser observados as normas descritas no Decreto 007/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 011/2024.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

TARCÍSIO TORRES PEDREIRA
Prefeito